A CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA.	LEI N°	DE	DE

APROVA:

Cria o Serviço de Mensagens "WHATSAPP THE COMBATE AO MOSQUITO Aedes Aegypti" no município de Teresina, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e, eu, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica criado o serviço de mensagens Whatsapp THE COMBATE AO MOSQUITO Aedes Aegypti com a finalidade de receber informações sobre locais caracterizados como possíveis criadouros do mosquito Aedes Aegypti.
- $\S 1^{\circ}$ A informação será recebida através do aplicativo Whatsapp instalado em celular ou tablet.
- § 2º As fotografías e vídeos encaminhados por meio do aplicativo Whatsapp serão consideradas provas documentais que servirão para auxiliar o poder público na localização dos criadouros do mosquito *Aedes Aegypti*.
- **Art. 2º** O Whatsapp THE COMBATE AO MOSQUITO *Aedes Aegypti* também fornecerá a população informações sobre medidas de prevenção da doença.
- Art. 3º Compete ao Executivo a divulgação do serviço Whatsapp THE COMBATE AO MOSQUITO Aedes Aegypti, mediante a veiculação de anúncios publicitários em rádio, jornal e televisão, bem como em terminais rodoviários, ferroviários e aeroviários, além da publicidade em escolas e universidades, parques e hospitais públicos.
 - Art. 4º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei, no que couber.

1-

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA.	LEI N°	DE	DE
---------------------------------	--------	----	----

APROVA: Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Teresina, em 27 de maio de 2020.

Ver. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR Presidente da Câmara Municipal de Teresina

Ver. FÁBIO DOURADO CONÇALVES

Ver. MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA SANTIAGO

2ª Secretário